

Código de Ética  
**Enel Brasil**



enel

## Código de Ética

Documento revisado pela Auditoria Interna e aprovado pelo Comitê de Supervisão do Programa de Integridade em 30/5/2018.

Todos os *stakeholders* podem notificar a Enel em caso de suspeita de violação do Código de Ética. As denúncias deverão ser apresentadas por meio dos seguintes canais:

- Pelo telefone: 0800 892 0696
- Envio de Carta para Enel Brasil, Auditoria Interna: Praça Leoni Ramos, nº 1 – bloco 1 – 5º andar, 24210-205 – São Domingos, Niterói/Rio de Janeiro
- Canal Ético, disponível no endereço: <https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/102504/index.html> ou acesse pelo QR Code:



## Código de Ética

Caro leitor,

O Código de Ética é a principal ferramenta de orientação sobre como colaboradores e parceiros da Enel devem se relacionar com os seus diversos públicos, como clientes, fornecedores, governo, sociedade e acionistas. O documento visa fomentar a cultura de integridade em todas as ações do nosso cotidiano e, por isso, é atualizado periodicamente.

Os princípios deste Código de Ética se aplicam a todas as partes interessadas e devem ser seguidos em todas as situações, sem nenhuma exceção. O cumprimento de tais orientações contribui não somente para a preservação da imagem e o desenvolvimento sustentável da Enel, mas também para a construção de uma sociedade mais justa e responsável.

A Enel disponibiliza também canais de comunicação, pelos quais qualquer público pode relatar atividades que julgue inconsistentes com o nosso código ou outros normativos. Estamos empenhados em garantir a confidencialidade e a não retaliação ao denunciante de boa-fé, além de assegurar que todas as manifestações sejam investigadas e medidas corretivas sejam aplicadas.

Esperamos que este código seja consultado sempre que houver dúvidas e, desde já, agradecemos o compromisso de todos em agir com integridade.

Boa leitura!

### **Mário Santos**

Presidente do Conselho de Administração da Enel Brasil

### **Nicola Cotugno**

Presidente da Enel no Brasil

**1. Introdução ..... 06**

**2. Princípios Gerais ..... 09**

- 2.1. Imparcialidade ..... 10
- 2.2. Honestidade ..... 10
- 2.3. Conduta apropriada no caso de conflito de interesses..... 10
- 2.4. Confidencialidade ..... 10
- 2.5. Relacionamento com acionistas..... 11
- 2.6. Proteção das participações dos acionistas ..... 11
- 2.7. O valor dos Recursos Humanos ..... 11
- 2.8. Exercício da autoridade ..... 11
- 2.9. Integridade do indivíduo..... 12
- 2.10. Transparência e integridade da informação ..... 12
- 2.11. Diligência e precisão na execução das atividades e dos contratos ..... 12
- 2.12. Correção e equidade na gestão e possível renegociação dos contratos ..... 12
- 2.13. Qualidade dos serviços e produtos ..... 13
- 2.14. Concorrência leal ..... 13
- 2.15. Responsabilidade para com a Comunidade ..... 13
- 2.16. Proteção ambiental..... 13

**3. Critérios de conduta ..... 14**

**SEÇÃO I**

**Critérios de conduta nas relações com os acionistas**

- 3.1. Governança Corporativa..... 15
- 3.2. Informação ao mercado ..... 16
- 3.3. Controle de informação privilegiada.. 17

**SEÇÃO II**

**Critérios de conduta nas relações com outras partes interessadas**

- 3.4. Tratamento da informação ..... 18
- 3.5. Presentes, brindes e vantagens..... 18
- 3.6. Comunicações externas..... 19

**CAPÍTULO I**

**Critérios de conduta nas relações com os colaboradores**

- 3.7. Recrutamento..... 19
- 3.8. Estabelecimento da relação de emprego ..... 20
- 3.9. Gestão de pessoas..... 20
- 3.10. Mudanças na organização do trabalho..... 22
- 3.11. Saúde e segurança ..... 22
- 3.12. Proteção da privacidade..... 23
- 3.13. Integridade e defesa dos indivíduos.. 23
- 3.14. Obrigações dos colaboradores ..... 24

# Índice

## **CAPÍTULO II**

### **Crítérios de conduta nas relações com os clientes**

3.15. Imparcialidade .....	26
3.16. Contratos e comunicações com os clientes .....	26
3.17. Conduta dos colaboradores com os clientes .....	27
3.18. Controle da qualidade e da satisfação dos clientes .....	27
3.19. Envolvimento de clientes .....	27

## **CAPÍTULO III**

### **Crítérios de conduta nas relações com os fornecedores**

3.20. Seleção do fornecedor .....	28
3.21. Integridade e independência nas relações.....	29
3.22. Comportamento ético nos processos de compra.....	29

## **CAPÍTULO IV**

### **Crítérios de conduta nas relações com a sociedade**

3.23. Política ambiental .....	30
3.24. Estratégias e instrumentos da Política ambiental.....	31
3.25. Comunicações ambientais.....	32
3.26. Relações econômicas com partidos políticos, sindicatos e associações .....	32
3.27. Relações institucionais .....	33
3.28. Relações com as partes interessadas .....	33
3.29. Contribuições e patrocínios .....	34
3.30. Organismos regulatórios e antitruste.....	34

## **4. Procedimentos de implantação .... 35**

4.1. Atividades da Auditoria Interna da Enel.....	36
4.2. Comunicações e treinamento .....	36
4.3. Relatos dos interessados e canais de denúncias.....	37
4.4. Violações do Código de Ética .....	37
4.5. Relatório de Sustentabilidade .....	38
4.6. Deveres da área de Sustentabilidade.....	38
4.7. Validação externa .....	39



# 1. Introdução

Este Código expressa os compromissos éticos e as responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas pelos colaboradores da Enel Brasil S.A., Enel Green Power Brasil Participações Ltda. e as suas subsidiárias, sejam eles executivos ou colaboradores com qualquer vínculo com essas empresas.

A Enel<sup>1</sup> tem como missão abrir o acesso à energia a mais pessoas; a novas tecnologias; a novas formas de gestão; a novos usos e a mais parcerias.

A Enel opera para atender à comunidade, respeitando o meio ambiente e a segurança das pessoas, com o compromisso de criar um mundo melhor para as gerações futuras.

A Enel visa manter e desenvolver um relacionamento de confiança no âmbito do desenvolvimento do seu trabalho com aquelas categorias de indivíduos, grupos ou instituições que desempenham um papel na consecução da missão da Enel ou que tenham interesse na busca por essa missão.

São partes interessadas aquelas que fazem investimentos atrelados às atividades da Enel. Em primeiro lugar, os acionistas, seguidos por colaboradores, clientes, for-

necedores e parceiros. Em um sentido mais amplo, o termo refere-se a todos aqueles que, individualmente ou em grupo, cujos interesses são direta ou indiretamente afetados pelas atividades da Enel, englobando as comunidades locais e nacionais nas quais a Enel opera, como também as instituições ambientalistas, gerações futuras, e assim por diante.

Uma conduta antiética no desempenho das atividades do negócio compromete a relação de confiança entre a Enel e suas partes interessadas. O comportamento de todos que tentam se apropriar de benefícios aproveitando de posições de poder é considerado antiético.

Uma boa reputação é um recurso intangível essencial. Nas relações externas favorece os investimentos dos acionistas, a fidelidade dos clientes, a atração de talentos, a confiança dos fornecedores e a credibilidade frente aos credores. Nas relações internas, contribui para tomada de decisões sem conflitos e a organização das atividades sem controle burocrático ou excessivo uso de autoridade.

<sup>1</sup> Daqui em diante, "Enel" refere-se a Enel Brasil S.A., Enel Green Power Brasil Participações Ltda. e todas as suas subsidiárias diretas ou indiretas

Dado que o Código de Ética expressa claramente as obrigações da Enel para com as partes interessadas, a sua observância será uma referência para o julgamento da reputação da Enel. O Código de Ética está constituído por:

- Princípios gerais das relações com as partes envolvidas, que definem os valores de referência nas atividades da Enel;
- Critérios de conduta – diretrizes e padrões – que as partes interessadas da Enel devem seguir para cumprir com os princípios gerais e evitar o risco de comportamento antiético;
- Procedimentos de implantação que norteiam o sistema de controle para assegurar o cumprimento e a melhoria contínua do Código de Ética.

Este código está orientado por um ideal de cooperação para benefício coletivo das partes interessadas, respeitando o papel de cada um. Por essa razão, a Enel espera que cada um se relacione com a empresa de acordo com esses princípios e regras, inspirados por uma ideia similar de conduta ética.

Os princípios e as condições contidas neste Código de Ética têm como seus destinatários os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva

e de outros órgãos de controle da Enel e das demais sociedades do Grupo, como também os responsáveis e colaboradores ligados ao Grupo por meio de relações contratuais de qualquer natureza, incluindo contratos ocasionais e/ou temporários. Além disso, a Enel exige que todas as empresas controladas ou coligadas, como também os seus principais fornecedores e parceiros, se conduzam de acordo com os princípios gerais deste código.

O Código de Ética é aplicável tanto no Brasil quanto no exterior, com o devido respeito às diferenças legais, culturais, sociais e econômicas dos diversos países em que o grupo Enel opera.





## 2. Princípios gerais



### **2.1. Imparcialidade**

Nas decisões que influenciem nas relações com as suas partes interessadas (escolha de clientes a serem atendidos, relações com os acionistas, gestão de pessoas ou organização do trabalho, seleção e gerenciamento de fornecedores, parceiros, relacionamento com comunidades vizinhas e instituições que as representam), a Enel repudia todas as formas de discriminação baseadas em idade, sexo, orientação sexual, saúde, raça, nacionalidade, opiniões políticas ou crenças religiosas de seus interlocutores.



### **2.2. Honestidade**

Dentro do contexto de suas atividades profissionais, a Enel exige que os seus colaboradores cumpram as leis em vigor, sobretudo a Lei 12.846/13 e os seus regulamentos, e também o Código de Ética e as políticas internas. De modo algum, a busca pelos interesses da Enel poderá ser usada como justificativa para uma conduta desonesta.



### **2.3. Conduta apropriada no caso de conflito de interesses**

Devem ser evitadas as situações nas quais as partes envolvidas tenham, ou pareçam ter, conflito de interesses.

Isso abrange as situações nas quais o colaborador busca um interesse que difira da missão da empresa ou do equilíbrio de interesses; aquelas nas quais tire proveito pessoal das oportunidades dos negócios da empresa, como as relações com representantes de clientes, fornecedores ou instituições públicas, que ajam em desacordo com os deveres de confiança vinculados aos seus cargos e nas suas relações com a Enel.



### **2.4. Confidencialidade**

A Enel garante a confidencialidade das informações em seu poder e se nega a buscar e/ou fornecer dados confidenciais, exceto nos casos em que a autorização expressa tenha sido concedida e esteja em concordância com a legislação em vigor.

Além disso, os colaboradores são proibidos de usar informações confidenciais para fins que não tenham ligações

com o exercício de suas atividades, como uso de informação privilegiada ou manipulação de mercado.

### 2.5. Relacionamento com acionistas

Acionistas, atuais ou potenciais, não são apenas uma fonte de financiamento, como também sujeitos com opiniões e preferências morais de diversas ordens. Para tomar decisões em investimentos e deliberações sociais, eles devem receber todas as informações relevantes disponíveis. A Enel cria tais condições para facilitar a participação ampla e consciente nas decisões que lhes dizem respeito, garantindo paridade de informação, e, finalmente, protegendo os interesses da empresa e de seus acionistas contra iniciativas que não são baseadas nos princípios de transparência e correção.

### 2.6. Proteção da participação dos acionistas

A Enel trabalha para garantir que os seus desempenhos econômicos e financeiros sejam protegidos e potencializados de modo a propiciar um retorno coerente para o risco assumido pelos acionistas que investiram seu capital.

### 2.7. O valor dos Recursos Humanos

Os colaboradores da Enel são indispensáveis ao seu sucesso. Por esse motivo, a empresa defende e promove o valor de seus recursos humanos, de modo a melhorar e aumentar as competências e a força competitiva representada pelas habilidades de cada um.

### 2.8. Exercício da autoridade

Nas relações contratuais que envolvem o estabelecimento de posições hierárquicas – em particular, com os colaboradores –, a Enel garante que a autoridade é exercida de modo correto e justo, sem qualquer tipo de abuso. A Enel garante que a autoridade não seja exercida de forma prejudicial à dignidade ou independência de um colaborador, e que as decisões envolvendo a organização das atividades de trabalho devem garantir respeito às pessoas.

### **2.9. Integridade do indivíduo**

A Enel garante a integridade física e psicológica de seus colaboradores, com condições de trabalho que respeitam a dignidade do indivíduo, regras de conduta baseadas em boas maneiras e locais de trabalho seguros e saudáveis.

Além disso, a empresa atua para garantir que não ocorram episódios de intimidação ou qualquer tipo de assédio.

Não se toleram ameaças destinadas a levar os indivíduos a cometerem atos que sejam contra a lei ou o Código de Ética, bem como agir de maneira prejudicial à moral, às convicções ou preferências pessoais de qualquer pessoa.

### **2.10. Transparência e integridade da informação**

Ao estabelecer qualquer relação em nome da empresa, os colaboradores deverão fornecer informações exatas, completas, transparentes e precisas, de tal modo que os interessados estejam aptos a tomar decisões independentes e conscientes dos interesses envolvidos, das alternativas e das consequências. Ao formular qualquer

contrato, em particular, a Enel cuida para especificar para a outra parte, de modo claro e inteligível, a conduta a ser seguida sob todas as circunstâncias previsíveis.

### **2.11. Diligência e precisão na execução das atividades e dos contratos**

Os contratos e atividades relacionadas ao trabalho devem ser feitos conforme os pontos acordados e da maneira informada pelas partes envolvidas. A Enel garante não se aproveitar de condições de desconhecimento ou incapacidade da outra parte.

### **2.12. Correção e equidade na gestão e possível renegociação dos contratos**

Nas relações vigentes, deve-se evitar que alguém em nome ou por conta da Enel tente levar vantagem de lacunas contratuais ou outras circunstâncias não previstas para renegociar um contrato, a fim de se beneficiar da posição de dependência ou fraqueza na qual o interlocutor se encontre.

### 2.13. Qualidade dos serviços e produtos

As atividades da Enel são conduzidas de forma a satisfazer seus clientes, com a devida atenção para qualquer requisito que possa levar a uma melhoria na qualidade dos produtos e serviços. Por essa razão, a Enel dirige as suas ações de pesquisa, desenvolvimento, e *marketing* para alcançar altos padrões de qualidade em seus serviços e produtos.

### 2.14. Concorrência leal

A Enel preserva o princípio da concorrência leal e se nega a adotar uma conduta que seja ilegal, predatória ou que represente abuso de uma posição dominante.

### 2.15. Responsabilidade para com a comunidade

A Enel está ciente da influência direta e indireta que as suas atividades podem ter sobre as condições econômicas, de desenvolvimento social e bem-estar geral da comunidade, assim como da importância da obtenção da aceitação social nas comunidades onde opera.

Por esse motivo, a Enel pretende conduzir as suas atividades de investimento de modo ambientalmente sustentável, respeitando as comunidades locais e nacionais, além de apoiar iniciativas de valor social e cultural contribuindo com a sua reputação e aceitação pela sociedade em geral.

### 2.16. Proteção ao meio ambiente

O meio ambiente é um recurso primário que a Enel se compromete a defender. Para isso, e em consideração aos direitos das futuras gerações, ao planejar as suas atividades, a Enel procura um equilíbrio entre as iniciativas econômicas e as preocupações ambientais vitais.

Além de tomar ações preventivas contra riscos à população e ao meio ambiente, a Enel trabalha para melhorar o impacto de suas atividades, não apenas por meio do atendimento às leis, mas também por levar em consideração o desenvolvimento de pesquisa científica e as melhores práticas do setor.



### 3. Critérios de conduta

## Seção I

### Critérios de conduta nas relações com os acionistas

#### 3.1. Governança Corporativa

A Enel adota um sistema de Governança Corporativa inspirado em padrões de transparência e correção na gestão da companhia. Esse sistema atende às exigências legais e às normas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para o caso das companhias abertas, e busca evoluir por meio das melhores práticas internacionais.

Além de representar uma ferramenta essencial para garantir a gestão eficiente e o controle eficaz sobre as atividades da companhia, o sistema de governança corporativa adotado está orientado a:

- Criação de valor para os acionistas;
- Garantia de qualidade de serviço para os clientes;
- Controle de riscos do negócio;
- Garantia de transparência frente ao mercado;
- Conciliação dos interesses de todos os diferentes componentes da

base de acionistas, inclusive para os minoritários;

- Promover a consciência da importância social da atividade na qual a Enel está engajada e da necessidade resultante de dar a devida consideração a todos os interesses envolvidos.

Na área de controle interno, a Enel adota um sistema cujo objetivo é garantir que os diversos procedimentos corporativos sejam adequados em termos de sua eficácia, eficiência e otimização econômica; garantir a confiabilidade e a correção dos registros contábeis; proteger os ativos corporativos; e garantir que as operações estejam de acordo com as regras e leis internas e externas, e com as diretrizes corporativas estabelecidas para uma gestão sólida e eficiente.

A designação de auditorias independentes pela Enel para as demonstrações financeiras consolidadas ocorre de maneira plenamente transparente e com a máxima observância das leis e normas vigentes.

A contratação de trabalhos adicionais junto ao auditor independente, que não a auditoria das demonstrações financeiras, deve ser considerada uma ocorrência excepcional e só é permitida em condições de necessidade documentada (de uma perspectiva legal, econômica ou de qualidade de serviço), estando limitada aos tipos de

serviço cujas partes na empresa de Auditoria ou a ela vinculadas não sejam proibidas pelas leis e normas de referência.

Para garantir a independência do auditor, a transparência e correção do procedimento, a confirmação da designação adicional da firma auditora ou de seu grupo para realizar os trabalhos adicionais é regulada por protocolos específicos.

### 3.2. Informação ao mercado

A Enel atua com plena transparência e adota procedimentos específicos para garantir a exatidão e a veracidade das comunicações corporativas (demonstrações financeiras, relatórios periódicos, prospectos informativos, etc.) para prevenir que se cometam delitos societários (emitir falsos relatórios corporativos, impedir as funções dos órgãos reguladores, etc.) e abusos de mercado (negociações privilegiadas e manipulação de mercado).

A Enel também procura fornecer toda a informação necessária aos investidores para a tomada de decisão baseada no conhecimento e na compreensão das escolhas corporativas estratégicas, no desempenho operacional e no retorno previsto ao capital investido.

Todas as comunicações financeiras feitas pela Enel estão de acordo com as regras e a norma pertinentes, e buscam adotar uma linguagem de fácil compreensão, sendo a informação completa, oportuna e uniforme para todos os investidores.

Além de ser uma obrigação frente ao mercado, a Enel considera que seja de seu próprio interesse dialogar com os acionistas e com os investidores institucionais, tendo como base o entendimento mútuo dos papéis. No que se refere aos investidores institucionais e analistas financeiros, a Enel se compromete a fornecer informação adequada por meio de apresentações específicas e reuniões periódicas. Por outro lado, para os acionistas minoritários, a Enel se compromete a assegurar:

- Uniformidade de informação, incluindo a publicação nas páginas da internet de todos os documentos destinados aos investidores institucionais;
- Simultaneidade com a informação fornecida aos investidores institucionais;
- O uso de ferramentas de comunicação dinâmicas na internet.



### 3.3. Controle de informação privilegiada

A Enel adota normas específicas para a gestão e o tratamento de informação confidencial, o que também inclui os procedimentos para a circulação externa de documentos e dados relativos à empresa, com particular referência à informação privilegiada.

Os administradores, gestores, colaboradores e associados devem evitar condutas que possam caracterizar tráfico de informação privilegiada e manipulação de mercado, incluindo atos praticados por terceiros. Em particular, é proibido (i) comprar, vender ou fazer outras transações usando informações privilegiadas, (ii) comunicar a informação acima a outros (fora do exercício normal de trabalho, profissão, função ou escritório) e (iii) recomendar ou induzir outros, com base em informações privilegiadas, a realizar operações referidas no ponto (i). Também é proibido divulgar informações, rumores ou notícias falsas ou enganadoras, e realizar operações com o objetivo de manipular o preço de instrumentos financeiros listados.

De modo a garantir transparência máxima, foram adotados procedimentos para a gestão interna da informação em observância à lei e de acordo com as melhores práticas internacionais.

A Enel estabeleceu (e atualiza regularmente) um registro das pessoas físicas e jurídicas, que, em virtude de seu próprio trabalho ou atividade profissional ou em função das atividades que exerçam em nome da empresa, possuem acesso à informação privilegiada. Tal registro tem o objetivo de conscientizar aqueles indivíduos da importância da informação à sua disposição, ao mesmo tempo, facilitando a supervisão dos órgãos reguladores com relação ao atendimento às leis disponíveis para a salvaguarda da integridade do mercado.

## Seção II

### Critérios de conduta nas relações com outras partes interessadas

#### 3.4. Tratamento da informação

A Enel trata a informação de que dispõe sobre as partes interessadas respeitando plenamente a confidencialidade e a privacidade das partes envolvidas. Com esse intuito, políticas e procedimentos para a proteção da informação são aplicados e mantidos constantemente atualizados. Em particular, a Enel:

- Estabelece uma estrutura organizacional para o processamento da informação que garanta a definição adequada dos papéis e das responsabilidades;
- Classifica a informação de acordo com níveis de criticidade e adota medidas apropriadas para cada fase do processo;
- Exige que terceiros envolvidos no tratamento da informação assinem acordos de confidencialidade.

#### 3.5. Presentes, brindes e vantagens

Não se admite qualquer forma de presente que exceda, ou possa ser visto como excedendo, as práticas comerciais ou de cortesia normais ou de qualquer forma que tenha o propósito de obter tratamento favorável com relação a qualquer atividade vinculada à empresa. Em especial, são proibidas todas as formas de presentes a funcionários públicos, locais ou estrangeiros, membros do quadro legal de auditores independentes, membros do Conselho de Administração ou seus familiares, que possam influenciar a sua imparcialidade de julgamento ou induzir a obtenção de qualquer tipo de vantagem.

Essa regra – que não permite exceções, mesmo nos países onde oferecer presentes de valor a parceiros de negócios é habitual – é aplicável tanto a presentes prometidos ou oferecidos como aos já recebidos. O termo “presente” refere-se a qualquer tipo de vantagem (participação em congressos com isenção de custos, a promessa de oferta de trabalho etc.). Em todos os casos, a empresa abstém-se de práticas não permitidas pela lei, pelos usos comerciais ou pelos códigos éticos – caso se conheçam – das empresas ou das entidades com as quais mantém relações.

Os brindes desenvolvidos pela Enel têm o objetivo de promover a marca Enel e de suas subsidiárias. Os presentes oferecidos pela empresa, com exceção dos de valor módico, devem ser controlados, autorizados de acordo com os procedimentos da companhia e documentados. Os colaboradores da Enel que receberem vantagens ou presentes não autorizados nos casos citados devem informar à Auditoria Interna da Enel, que, então, avaliará a sua adequação.

### 3.6. Comunicações externas

As comunicações da Enel com as suas partes interessadas (incluindo aquelas feitas via mídia de massa) são formuladas com respeito ao direito à informação. Em nenhuma circunstância, é permitida a comunicação de informação falsa ou tendenciosa. Todas as comunicações estão de acordo com a lei, as regras e práticas da conduta profissional e devem ser feitas de maneira clara, transparente e oportuna, resguardando, entre outros elementos, as informações sensíveis aos valores e segredos industriais.

Deve-se evitar qualquer forma de pressão na mídia de massa, ou tentativas para obter favores dos meios de comunicação. De modo a garantir o máximo acesso, os

comunicados relevantes à imprensa são publicados nos sites corporativos na internet.

Para garantir que a informação esteja completa e consistente, as relações da Enel com a mídia são mantidas exclusivamente por meio da coordenação das áreas relacionadas com essa atividade.

A Enel participa de conferências, seminários e mesas redondas, e permite a publicação de trabalhos econômicos, sociais, técnicos ou científicos, mediante a notificação antecipada à área de Comunicação da Enel.

## Capítulo I

### Critérios de conduta nas relações com os colaboradores

### 3.7. Recrutamento

A avaliação do pessoal a ser contratado é feita com base no perfil do candidato, nas características almejadas, nas necessidades da companhia e sempre de acordo com o princípio da igualdade de oportunidades para todos os indivíduos interessados.

A informação requerida pela empresa servirá unicamente para comprovar os aspectos vinculados ao perfil profissional, com o máximo respeito às opiniões da esfera pessoal do candidato. Nos limites da informação disponível, a Diretoria de Recursos Humanos adotará as medidas apropriadas para evitar casos de favorecimento, nepotismo ou clientelismo durante as fases de seleção e contratação (por exemplo, assegurando que o indivíduo responsável pela seleção não possua conflitos de interesses com o candidato).

### **3.8. Estabelecimento da relação de emprego**

Os colaboradores possuem contratos legais de trabalho. Nenhuma forma de contratação irregular é tolerada. No momento em que a relação de trabalho é estabelecida, cada empregado recebe as informações exatas com relação a:

- Características da função e as atividades a serem executadas;
- Regras do emprego e considerações salariais, conforme regulamentado pelo acordo coletivo;

- Regras e procedimentos a serem adotados de modo a evitar possíveis riscos à saúde associados com as suas obrigações.

A informação é apresentada ao empregado de tal forma que a aceitação do emprego é baseada em um entendimento efetivo.

### **3.9 Gestão de pessoas**

A Enel repudia todas as formas de discriminação contra os seus colaboradores.

No processo de gestão de pessoas e desenvolvimento, assim como no processo de seleção, as decisões tomadas são baseadas no perfil requerido com as características do colaborador (no caso de promoção ou transferência, por exemplo) e/ou em considerações de mérito (por exemplo, a concessão de incentivos com base nos resultados obtidos).

O acesso aos cargos e às funções na organização se estabelece também tendo em conta as competências e capacidades. Sempre que for compatível com as demandas da organização, as formas flexíveis de trabalho são incentivadas.

As avaliações dos colaboradores são feitas de maneira extensa, com o envolvimento dos responsáveis pertinentes, da área de Recursos Humanos e, na medida do possível, de outros colaboradores que tenham interagido profissionalmente com o avaliado.

Dentro dos limites da informação disponível e respeitando a privacidade individual, a Diretoria de Recursos Humanos não permite qualquer forma de nepotismo (por exemplo, situações de relacionamento hierárquico direto entre colaboradores com laços familiares são evitadas).

As políticas de gestão de pessoas estão disponíveis para todos os colaboradores por meio de instrumentos corporativos de comunicação (intranet, TV corporativa, documentos da organização e comunicações por parte dos responsáveis).

Os responsáveis dispõem e valorizam todas as capacidades profissionais de seus colaboradores, buscando os meios disponíveis para promover o desenvolvimento e o crescimento de seus colaboradores (por exemplo: rotação de atividades, orientação especializada e oportunidades de realizar treinamentos ou estágios que permitam acumular experiência para possíveis mudanças de função).

Nesse contexto, é particularmente importante que os responsáveis comuniquem todos os pontos fortes e fracos de seus

colaboradores para que eles possam melhorar as suas competências por meio de desenvolvimento específico.

A Enel coloca à disposição de todos os colaboradores ferramentas de capacitação formativas e informativas, internas e externas, com o objetivo de otimizar habilidades e manter o valor profissional.

O histórico do treinamento de cada colaborador é registrado no sistema de informação próprio, com o objetivo de comprovar a realização e planejar processos futuros.

Todo responsável deve otimizar o tempo de trabalho da sua equipe garantindo que o desempenho esteja adequado às atividades atribuídas e aos planos da organização. Constitui abuso de uma posição de autoridade solicitar serviços, favores pessoais ou qualquer outra forma de conduta que viole o presente Código de Ética.

O envolvimento dos colaboradores no desenvolvimento das atividades da companhia é encorajado, incluindo oportunidades de participar de debates e decisões que servem para alcançar as metas corporativas. Os colaboradores devem tomar parte em tais exercícios, com espírito de cooperação e julgamento independente.

Ouvindo-se vários pontos de vista e tendo em mente as necessidades corporativas, os responsáveis podem chegar às decisões finais. Em qualquer caso, os colaboradores devem contribuir para a implantação das atividades planejadas.

### **3.10. Mudanças na organização do trabalho**

Nos casos onde as atividades de trabalho sejam reorganizadas, o valor dos recursos humanos deve ser preservado por meio de atividades de treinamento e/ou adaptação profissional. Para isso, a Enel segue os critérios listados abaixo:

- A organização das atividades deve ser distribuída da maneira mais uniforme possível entre todos os colaboradores, de modo a assegurar um desempenho eficaz e eficiente das atividades do Grupo;
- Nos casos onde se tenha que lidar com situações novas e imprevisas, pode-se atribuir ao colaborador atividades que difiram das executadas anteriormente, respeitando sempre as competências profissionais.

### **3.11. Saúde e segurança**

A Enel está comprometida com a disseminação e o fortalecimento de uma cultura de segurança, o desenvolvimento e a consciência dos riscos ao promover a conduta responsável por parte de todos os colaboradores. Além disso, trabalha para preservar, principalmente por meio de atividades preventivas, a saúde e a segurança dos trabalhadores, assim como os interesses de outros envolvidos.

O objetivo da Enel é proteger os seus colaboradores, os seus ativos financeiros e o seu patrimônio, buscando, constantemente, a sinergia necessária não apenas dentro das empresas, mas também com os fornecedores, parceiros e clientes envolvidos.

Para esse fim, uma estrutura interna desenvolvida, atenta à evolução dos cenários de referência e às subsequentes mudanças nos riscos, realiza iniciativas organizacionais e técnicas envolvendo:

- Introdução de um sistema totalmente integrado para a gestão da saúde e segurança do local de trabalho;
- Análise contínua de riscos e elementos de importância crítica nos processos e recursos a serem protegidos;

- Utilização das melhores tecnologias disponíveis;
- Controle e atualização das metodologias de trabalho;
- Organização das iniciativas de comunicação e treinamento.

Além disso, a Enel trabalha para melhorar as estruturas e os processos corporativos que contribuem para a continuidade do serviço prestado, assim como para a segurança da população.

### 3.12. Proteção da privacidade

A privacidade dos colaboradores é garantida por meio de normas que especificam a informação que a Enel exige deles, junto com os procedimentos sob os quais tal informação é processada e preservada.

Investigações sobre as crenças pessoais, as preferências e os gostos dos colaboradores, ou de suas vidas privadas, não são permitidas; assim como a divulgação de dados pessoais sem o consentimento prévio da parte interessada, exceto nos casos previstos por lei. As referidas normas também estabelecem regras para o controle, por cada colaborador, de medidas de proteção da privacidade.

### 3.13. Integridade e defesa de indivíduos

A Enel se compromete a preservar a integridade moral dos colaboradores, garantindo o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade como indivíduo. Por esse motivo, a empresa protege os trabalhadores de atos de violência psicológica e se opõe a qualquer atitude ou forma de comportamento que resulte em discriminação, dano ao indivíduo, suas convicções ou preferências (por exemplo: casos de insultos, ameaças, isolamento ou invasão de privacidade excessiva, bem como as limitações profissionais).

Não é permitido assédio sexual, nem qualquer forma de comportamento ou linguagem que possa ofender os sentimentos dos indivíduos (por exemplo: a exposição de imagens com referências sexuais explícitas ou alusões sexuais insistentes e contínuas).

Um colaborador da Enel que acredite que tenha sido submetido a assédio ou discriminação por motivos relacionados a idade, gênero, preferências sexuais, raça, estado de saúde, nacionalidade, opiniões políticas e crenças religiosas pode relatar o fato à companhia, a qual avaliará se ocorreu uma violação ao Código de Ética.

As divergências de opinião não serão consideradas discriminação se forem justificadas ou justificáveis com base em critérios objetivos.

A Diretoria de Recursos Humanos prepara análises estatísticas periódicas que permitem determinar se existe ou não discriminação em relação a grupos específicos. Os casos e dados são levados para o conhecimento da alta direção da empresa e da Auditoria Interna.

### 3.14. Obrigações dos colaboradores

Os colaboradores devem agir de boa-fé para atender às obrigações assumidas quando da assinatura do contrato de trabalho, como também as determinações do Código de Ética, executando as atividades requeridas à sua função. Também é exigido que relatem, pelos canais apropriados, qualquer violação das regras de conduta estabelecidas nos procedimentos internos.

De modo a garantir a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade da informação, os colaboradores devem conhecer e cumprir as políticas corporativas sobre a segurança da informação. Ao elaborarem os seus próprios documentos, devem utilizar uma linguagem clara,

completa e objetiva, permitindo a sua revisão por parte de membros da equipe, superiores ou outros de origem externa autorizados a fazer tais revisões.

Todos os colaboradores da Enel deverão evitar situações que possam levar a conflitos de interesse e se negar a receber vantagens pessoais nas oportunidades de negócios que possam identificar no exercício de suas funções. Como exemplos:

- Possuir cargo de chefia (presidente, membro do conselho, diretor, responsável) e manter interesses econômicos com fornecedores, clientes ou competidores (propriedade de ações, exercerem posições profissionais, etc.), incluindo aquelas resultantes de laços familiares;
- Ter relações com fornecedores e executar atividades de trabalho para eles, mesmo que sejam feitas por um parente;
- Aceitar dinheiro ou favores de indivíduos ou companhias que tenham, ou pretendam ter, relações comerciais com a Enel.

No caso de uma suspeita de conflito de interesses, o colaborador deve notificar o seu responsável, que, de acordo com os procedimentos apropriados, informará a Auditoria Interna, que examinará cada um



para avaliar se existe o conflito. O colaborador deverá também fornecer informações relativas às atividades profissionais executadas fora do local de trabalho, na medida em que possam representar um possível conflito de interesses com a companhia.

Os colaboradores devem atuar de maneira responsável para preservar os recursos da empresa e de acordo com os procedimentos estabelecidos para regular o seu uso. Em particular, cada colaborador deve:

- Utilizar os ativos a ele designados, de modo eficiente e cuidadoso;
- Evitar usos impróprios de ativos corporativos que possam danificar ou reduzir a sua eficiência ou que conflitem com os interesses da Enel.

Cada colaborador é responsável por proteger os recursos a ele disponibilizados e deve relatar imediatamente qualquer ameaça ou evento que possa trazer prejuízo à Enel e notificar as unidades.

A Enel se reserva o direito de impedir usos deturpados de seus ativos e infraestruturas, por meio da utilização de sistemas de contabilidade, relatórios de controle financeiro e da análise e prevenção de riscos, tudo de acordo com o previsto nas leis aplicáveis (privacidade, estatuto dos trabalhadores, etc.)

Com relação aos aplicativos de informática, os colaboradores devem:

- Cumprir cuidadosamente as políticas de segurança corporativa de modo a evitar o comprometimento da eficácia funcional e a proteção dos sistemas de TI.
- Não enviar mensagens de e-mail que sejam ameaçadoras ou insultuosas, que contenham uma linguagem vulgar ou comentários inapropriados que possam ofender pessoas e/ou prejudicar a imagem da corporação;
- Não visitar páginas da internet cujos conteúdos sejam impróprios ou ofensivos.

## Capítulo II

### Critérios de conduta nas relações com os clientes

#### 3.15. Imparcialidade

A Enel se compromete a não discriminar arbitrariamente os seus clientes.

#### 3.16. Contratos e comunicações com o cliente

Os contratos e as comunicações com os clientes da Enel (incluindo anúncios) devem ser:

- Claros e simples, sem conteúdo ofensivo aos Direitos Humanos, formulados em uma linguagem adequada aos públicos (para os clientes pertencentes ao público em geral, devemos evitar expressões ou termos compreensíveis somente a especialistas, indicando os preços com impostos e ilustrando cada custo de forma clara);
- Realizados de acordo com as regras e normas em vigor, sem recorrer a práticas enganosas ou, de alguma

forma, incorretas (por exemplo, procedimentos e cláusulas contratuais vexatórias frente aos consumidores);

- Completos, de modo a não omitir qualquer item de relevância para a decisão do cliente;
- Disponibilizados nos sites corporativos na internet.

Os objetivos e destinatários das comunicações determinam, em cada situação, qual o canal de contato (conta, telefone, jornais diários, e-mail) é o mais adequado para a transmissão do conteúdo, sem recorrer ao uso de pressão ou insistência excessiva, e incumbindo-se de não utilizar instrumentos de publicidade que sejam enganosos ou não confiáveis.

Finalmente, a Enel é responsável por comunicar de forma oportuna todas as informações relativas a:

- Quaisquer modificações contratuais;
- Quaisquer variações nas condições técnicas ou econômicas para o desempenho dos serviços e/ou venda dos produtos;
- O resultado de avaliações executadas em conformidade com as normas exigidas pelas autoridades regulatórias.

### 3.17. Conduta dos colaboradores com os clientes

A conduta da Enel no trato com os clientes reflete a vontade de servir, combinada a respeito e cortesia, tudo dentro de uma relação de colaboração e profissionalismo. Além disso, a empresa se compromete a limitar as formalidades que seus clientes tenham que cumprir e a utilizar procedimentos de pagamentos que sejam simples, seguros e, quando possível, computadorizados e sem taxas adicionais.

### 3.18. Controle da qualidade e da satisfação dos clientes

A Enel se compromete a garantir padrões de qualidade adequados para os serviços/ produtos oferecidos, mantendo-os em níveis preestabelecidos, e a monitorar periodicamente os resultados em termos da qualidade percebida.

### 3.19. Envolvimento de clientes

A Enel se compromete a responder às sugestões e reclamações feitas pelos clientes ou associações de consumidores, por meio de sistemas rápidos e adequados de comunicação (por exemplo, Centrais de Relacionamento dos consumidores, endereços eletrônicos) e tendo uma atenção particular com clientes que apresentem algum tipo de deficiência. A Enel é responsável por informar que as suas comunicações foram recebidas e quanto tempo será necessário para a resposta, a qual deverá – em qualquer situação – ser dada rapidamente.

Na medida do possível, a Enel se compromete a consultar as associações de consumidores sobre projetos que possam efeito significativo para clientes (o formato das contas, informação sobre opções de preço etc.).

Para garantir que os padrões de comportamento acima sejam respeitados, existe um sistema de controle dos comportamentos e procedimentos, que rege as relações com os clientes e as associações de consumidores.

## Capítulo III

### Critérios de conduta nas relações com os fornecedores

#### 3.20. Seleção do fornecedor

Os processos de compras são caracterizados pela busca da maior vantagem competitiva para a Enel, ao mesmo tempo em que garantem oportunidades iguais a todos os fornecedores. Também, são baseados em uma conduta pré-contratual e contratual caracterizada pelos elementos essenciais e recíprocos de boa-fé, transparência e colaboração. Em particular, os colaboradores da Enel relacionados com esses processos devem garantir:

- A qualquer um de posse dos pré-requisitos a possibilidade de competir por contratos e de adotar critérios objetivos e transparentes sujeitos à documentação.
- Um nível suficiente de competição, em qualquer concorrência, com um número adequado de proponentes.

Para algumas categorias de produtos, a Enel elabora uma lista de fornecedores cujos critérios de qualificação não constituem uma barreira de acesso.

Os requisitos chave para a Enel são:

- Disponibilidade de recursos adequadamente documentada, incluindo ativos financeiros, mais estruturas organizacionais, capacidade e recursos de planejamento, experiência, etc.;
- Existência e implantação efetiva de sistemas de qualidade corporativos adequados (por exemplo, ISO 9000), nos casos em que as especificações da Enel exigirem tais sistemas, assim como observação às leis de saúde e segurança;
- Nos casos em que o fornecimento inclui *know-how* ou direitos pertencentes a terceiros, a sua aquisição por parte do fornecedor deve ser condição para a sua contratação.

De qualquer maneira, se no desempenho de suas atividades em nome da empresa, um fornecedor atuar de um modo que seja inconsistente com os princípios gerais do presente Código de Ética, a Enel poderá tomar todas as ações apropriadas, incluindo a recusa de trabalhar com tal fornecedor no futuro.

### 3.21. Integridade e independência nas relações

As relações da Enel com os fornecedores são dirigidas por princípios comuns e estão sujeitas a monitoramento constante pela Enel. Essas relações incluem contratos financeiros e de consultoria.

A assinatura de um contrato com um fornecedor deve ser baseada em relacionamentos extremamente claros, evitando, sempre que possível, formas de dependência. Por exemplo:

- Não é adequado convencer um fornecedor a entrar em um contrato desvantajoso por meio da apresentação da possibilidade de outro mais vantajoso no futuro;
- Como regra, evita-se projetos de longo prazo com contratos de curto prazo que exijam contínuas renovações e revisões de preço, assim como contratos de consultoria que não incluam uma transferência adequada do conhecimento, etc.;
- Um cuidado especial deve ser tomado com a elaboração e a gestão de contratos cujos valores estimados sejam particularmente significativos em relação ao volume de negócios do fornecedor.

Para garantir a máxima transparência e eficácia nos processos de compra, é aconselhado o rodízio periódico do pessoal designado para compras. Também são implantadas as seguintes medidas:

- Definição de papéis entre a unidade requisitante do fornecimento e a unidade que assina o contrato;
- Capacidade adequada para rastreamento das decisões tomadas;
- Guarda da informação, juntamente com a oferta oficial e os documentos contratuais, por períodos estabelecidos nas normas em vigor e referidas nos procedimentos internos de compra.

Finalmente, de modo a garantir transparência em suas relações, a Enel possui um sistema de monitoramento da situação patrimonial de seus fornecedores.

### 3.22. Comportamento ético nos processos de compra

Com o intuito de garantir que as atividades de compras estão de acordo com os princípios éticos adotados, a Enel se compromete a solicitar, para determinados fornecedores, pré-requisitos corporativos (por exemplo, a presença de um Sistema de Gestão Am-

biental), bem como a observância às leis de saúde e segurança.

Violações de princípios gerais do Código de Ética iniciam mecanismos disciplinares, que visam impedir que delitos sejam atribuíveis às atividades sob a responsabilidade da Enel. Para isso, cláusulas especiais são incluídas nos contratos, conforme o caso.

Em particular, contratos com fornecedores em países categorizados como sendo “de risco”, assim identificados por organizações reconhecidas, devem incluir cláusulas que exijam:

- Reconhecimento pelo fornecedor de obrigações sociais específicas (por exemplo, medidas que garantam respeito aos direitos fundamentais dos trabalhadores, aos princípios de igualdade, de tratamento não discriminatório e contra o trabalho infantil);
- A possibilidade de executar inspeções nas unidades de produção ou nos escritórios do fornecedor de modo a confirmar que esses requisitos estão sendo atendidos.

## Capítulo IV

### Critérios de conduta nas relações com a sociedade

#### 3.23. Política ambiental

A Enel garante que as suas diversas subsidiárias seguem objetivos consistentes com as metas estratégicas no que diz respeito ao meio ambiente.

Para aproveitar todas as sinergias possíveis, a definição e o cumprimento da política ambiental são tratados de uma maneira unificada e consistente. Essas atividades envolvem:

- Estipular políticas para o meio ambiente e ao desenvolvimento industrial sustentável;
- Estabelecer diretrizes de aplicação da política ambiental que as subsidiárias devem ter como referência;
- Identificar indicadores e garantir o monitoramento e o controle dos resultados das ações empresariais em termos de impacto ambiental;
- Acompanhar a legislação ambiental, nacional e internacional, e preparar diretrizes de implantação para as subsidiárias;

- Promover as relações com organizações, institutos e agências no campo ambiental; implementar, coordenar entendimentos e acordos de programas com entidades similares, assim como instituições governamentais.

Cada subsidiária deve ter em seus quadros elementos profissionais e/ou estruturas operacionais responsáveis para essas atividades e matérias específicas.

### 3.24. Estratégias e instrumentos da Política ambiental

A Política ambiental da Enel também é suportada pela consciência de que o meio ambiente pode representar uma vantagem competitiva no mercado que continua a expandir e é cada vez mais exigente no que diz respeito à qualidade e conduta.

A estratégia da Enel reflete investimentos e atividades que estão de acordo com os princípios de desenvolvimento sustentável, em particular:

- Alocando uma parcela significativa de investimento na produção de energia de fontes renováveis;
  - Promovendo atividades e formas de comportamento, no contexto de órgãos e programas nacionais e internacionais, que considerem que o meio ambiente é um fator de importância estratégica.
- A Enel promove os seguintes instrumentos de política ambiental:
- Acordos voluntários com instituições profissionais e associações ambientais;
  - Sistemas de gestão ambiental que sejam certificados de acordo com a ISO 14001, e que são voltadas para alcançar a melhoria contínua nas organizações e nos serviços ambientais;
  - Um sistema para relatórios periódicos sobre os dados de meio ambiente, projetado para garantir o controle dos níveis de desempenho, das várias atividades industriais;
  - Atividades elaboradas para aumentar a consciência ambiental e o treinamento de colaboradores, com o objetivo de disseminar a informação sobre as iniciativas internamente, ao passo em que aumenta o *know-how* e as habilidades profissionais dos colaboradores;
  - Programas junto aos clientes para promover o uso racional de energia;
  - Implantação de portais dedicados a disseminar a “cultura” do meio ambiente e para a promoção das iniciativas locais da Enel.

### 3.25. Comunicações ambientais

A Enel informa sobre a evolução da sua política ambiental e a consistência dos resultados obtidos com os objetivos estabelecidos por meio da emissão do Relatório anual de meio ambiente, que também é parte integrante do Relatório de Sustentabilidade. Esse relatório ilustra:

- Os eventos ambientais mais significativos (por exemplo, a certificação dos Sistemas de Gestão Ambiental, o *upgrade* de plantas e máquinas, acordos voluntários e vários tipos de iniciativas para a proteção do meio ambiente e das áreas locais e comunidades);
- Os principais resultados ambientais (eficiência energética, desenvolvimento de fontes renováveis, utilização da água, redução de emissões, tratamento dos resíduos, etc.);
- O Relatório Ambiental (coleta sistemática de dados sobre os últimos cinco anos relacionados com o consumo de recursos, emissões, etc.) e os índices (por exemplo, uma análise do desempenho dos serviços ambientais no tempo);
- Os perfis das subsidiárias da Enel que realçam a sua presença nos vá-

rios campos de atividade e, em especial, no setor ambiental.

A Enel se compromete a proporcionar acesso à informação ambiental de acordo com as considerações de confidencialidade industrial.

### 3.26. Relações econômicas com partidos políticos, sindicatos e associações

A Enel não financia partidos políticos, candidatos ou representantes, nem patrocina convenções ou festividades cujo propósito exclusivo seja propaganda política. Igualmente, se abstém de exercer qualquer pressão, direta ou indireta, em políticos (por exemplo, por meio da concessão do uso das estruturas da Enel, aceitação de recomendações para emprego, contratos de consultoria, etc.).

A Enel não faz contribuições para organizações com as quais possam surgir conflitos de interesses (por exemplo, sindicatos, associações de meio ambiente ou grupos de defesa de consumidores). Entretanto, podem existir cooperações com tais organizações, tanto financeiramente ou de outra forma, em projetos específicos que estejam de acordo com os seguintes critérios:



- Objetivos relacionados com a missão da Enel;
- Destino dos fundos, claro e adequadamente documentado;
- Autorização expressa seja recebida pelas áreas responsáveis pela gestão das relações em questão dentro da Enel.

Eventuais situações críticas na observância de tais disposições, e sempre de acordo com a legislação vigente, deverão ser submetidos ao exame prévio da auditoria interna da Enel Brasil.

### 3.27. Relações institucionais

Todas as relações com instituições do Estado ou internacionais se darão exclusivamente na forma de comunicados destinados para avaliar as implicações das atividades administrativas e legislativas da Enel, a responder a demandas informais e atos de órgãos de inspeção (questões, interpelações etc.), ou para dar conhecimento da posição da Enel sobre tópicos que são relevantes para o seu negócio. Com esse intuito, a Enel se compromete a:

- Estabelecer, sem qualquer forma de discriminação, canais estáveis de comunicação com todos os interlocu-

tores institucionais, em nível internacional e local;

- Representar os interesses e as posições das subsidiárias de uma maneira transparente, rigorosa e consistente, evitando condutas fraudulentas.

De modo a garantir a máxima clareza, os contatos com interlocutores institucionais se realizam exclusivamente por meio de representantes que tenham sido explicitamente designados para desempenhar tais papéis pela alta gerência da Enel.

A Enel adota modelos organizacionais específicos para prevenir delitos contra a Administração Pública.

### 3.28. Relações com as partes interessadas

A Enel considera que o estabelecimento do diálogo com associações é de grande importância para o desenvolvimento adequado de suas atividades de negócios. Por isso, estabeleceu um canal de comunicação estável com as associações que representam as partes interessadas com o intuito de cooperar, de acordo com os interesses recíprocos das partes envolvidas, apresentando as posições da empresa e prevenindo possíveis situações de conflito.

Com esse objetivo, a Enel:

- Responderá às observações de todas as associações;
- Sempre que possível, tentará envolver e informar as associações mais representativas e autoridades sobre temas que afetam a categorias específicas de interessados.

com as partes interessadas ou ligações com as organizações que possam, em decorrência das atividades que executam, de algum modo, favorecer as atividades da Enel).

Para garantir a coerência nas atividades de contribuições e patrocínios, elas são tratadas segundo o procedimento específico sobre a matéria.

### 3.29. Contribuições e patrocínios

A Enel apoia, por meio de patrocínios ou de participação em convenções específicas, iniciativas que possam envolver interesses sociais, meio ambiente, esporte, entretenimento ou arte, ou a difusão de conhecimento tecnológico e científico. Procede, assim, por meio de eventos que proporcionem a garantia de qualidade, possuam escopo nacional ou que respondam a necessidades específicas da comunidade (em lugares estratégicos), envolvendo os cidadãos locais, a instituição política e as associações com as quais a Enel coopera no planejamento de tais iniciativas, garantindo, dessa forma, eficácia e originalidade.

De qualquer maneira, no que concerne às propostas selecionadas, a empresa presta atenção particular a todos os possíveis conflitos de interesse, tanto pessoais quanto corporativos (por exemplo, laços familiares

### 3.30. Organismos regulatórios e antitruste

A Enel observa integral e escrupulosamente a regulamentação antitruste, bem como atua em conformidade com o estabelecido pelas autoridades que regulam o mercado.

As companhias Enel recebem diretrizes e apoio para a sua gestão em temas relacionados à concorrência, coerentes com o que é estabelecido pelas autoridades oficiais. A Enel não recusa, esconde, manipula ou atrasa a submissão de qualquer informação requerida pelas autoridades antitruste ou por outros organismos reguladores, ao longo de suas inspeções, e coopera ativamente durante os procedimentos investigativos.

Para garantir a máxima transparência, a Enel busca evitar a ocorrência de qualquer situação de conflito de interesses envolvendo os colaboradores de qualquer autoridade ou de membros de suas famílias.



## 4. Procedimentos de implantação

### 4.1. Atividades da Auditoria Interna da Enel

O responsável pela Auditoria Interna tem por atribuição as seguintes atividades:

- Manifestar opiniões vinculantes com respeito aos procedimentos e às políticas mais relevantes, de modo a garantir que eles se mostrem coerentes com o Código de Ética;
- Revisar periodicamente o Código de Ética;
- Avaliar o plano para comunicação e treinamento em ética;
- Comprovar que o Código de Ética é aplicado e respeitado, por meio da execução de atividades específicas que têm por objetivo controlar e promover a melhoria contínua da ética dentro da Enel, via análise e avaliação dos processos estabelecidos para controlar os riscos éticos;
- Monitorar iniciativas que tenham o objetivo de aumentar a consciência e o entendimento do Código de Ética, garantindo, em particular, o desenvolvimento das comunicações e do treinamento em ética, além de analisar propostas para a revisão das políticas e dos pro-

cedimentos corporativos, que possuam impacto significativo na ética corporativa, e preparar uma formulação de possíveis soluções para serem submetidas à avaliação do presidente da Enel;

- Receber e analisar relatos de violações do Código de Ética;
- Propor as modificações e inserções a serem feitas no Código de Ética.

Essas atividades devem ser executadas com o apoio das áreas corporativas pertinentes e acesso irrestrito a toda documentação considerada útil.

### 4.2. Comunicações e treinamento

O Código de Ética é divulgado para as partes interessadas por meio de comunicados específicos (por exemplo, entrega de uma cópia do código a todos os colaboradores, seções dedicadas a ele na intranet corporativa, inclusão de um anúncio de adoção do código em todos os contratos, etc.).

De modo a garantir que todos os colaboradores da Enel tenham um entendimento correto do Código de Ética, a Diretoria de Recursos Humanos preparará e implantará, em coordenação com a Auditoria Interna, um plano de treinamento anual

focado no conhecimento dos princípios e normas éticos.

As iniciativas de treinamento são diferenciadas de acordo com os cargos e as responsabilidades dos colaboradores. Os contratados recentemente são submetidos a um treinamento especial sobre o código.



### 4.3. Relatos dos interessados e canais de denúncias

A Enel disponibiliza canais de comunicação por meio dos quais cada interessado pode submeter relatos associados a temas éticos (por exemplo, unidades responsáveis pelas relações com os consumidores ou associações ambientais, fornecedores, colaboradores, as Centrais de Relacionamento dos consumidores, etc.).

Qualquer parte interessada da Enel pode relatar violações ou suspeitas de violação ao Código de Ética à Auditoria Interna da Enel, a qual analisará o relato, escutando os diferentes atores envolvidos diretamente na violação alegada.

As denúncias deverão ser apresentadas por meio dos seguintes canais:

- Canal ético, por meio do *link* (<https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/pt/gui/102504/index.html>)

— Pelo telefone: 0800 892 0696

— Ou por carta, para o endereço: Enel Brasil, Auditoria Interna Praça Leoni Ramos, nº 1 – bloco 1 – 5º andar 24210-205 – São Domingos, Niterói/Rio de Janeiro.

A Auditoria Interna da Enel atuará de modo a proteger os relatores de qualquer ato de retaliação – pelo qual se entende ações que possam dar margem à suspeita de discriminação ou penalização (no caso de fornecedores, por exemplo, interrupção do relacionamento comercial ou, no caso de colaboradores, a não promoção, etc.). Além disso, é garantida a confidencialidade do indivíduo que fez o relato, exceto nos casos previstos em lei.



### 4.4. Violações do Código de Ética

A Auditoria Interna da Enel envia informes das violações do Código de Ética detectadas pelas atividades de auditoria e submete as considerações e sugestões a:

- Nos casos mais importantes, os relatos são feitos ao Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente da Enel, ou, se necessário, ao Conselho de Administração, sobre as violações e medidas resultantes tomadas;

- Em outros casos, os relatos são feitos diretamente ao Diretor-presidente da subsidiária envolvida, com um relatório sumário sendo fornecido ao Presidente do Conselho da Enel.

As áreas da empresa, em que estejam alocados os envolvidos nas denúncias, uma vez notificados pelo Presidente da subsidiária, determinarão as medidas a serem tomadas, liderando a sua implantação e relatando os seus resultados ao responsável da Auditoria Interna da Enel.

#### **4.5. Relatório de Sustentabilidade**

A Enel se compromete a preparar um Relatório de Sustentabilidade anual, de acordo com os melhores padrões nacionais e internacionais, que explore as três dimensões: econômica, social e responsabilidade ambiental.

O Relatório de Sustentabilidade proporciona informação clara, confiável e correta dos resultados obtidos, em todas as áreas relacionadas e implicadas, com os princípios e compromissos apontados no Código de Ética, juntamente com as metas para melhoria estabelecidas periodicamente, e fornece focos específicos quando eventos excepcionais ou extraordinários acontecem (mudança de escopo ou novas aquisições).

#### **4.6. Deveres da área de Sustentabilidade**

No que se refere à responsabilidade social, que se inspira no Código de Ética e é definida como o compromisso da companhia na busca do desenvolvimento sustentável, a Diretoria de Sustentabilidade é responsável por:

- Garantir a difusão da responsabilidade social, alavancando o compromisso da companhia com o desenvolvimento econômico, especialmente por meio da cooperação com as demais áreas da Enel relacionadas à sua promoção;
- Manter canais de comunicação com analistas de sustentabilidade e agências de classificação de modo a promover as melhores práticas de sustentabilidade na empresa, aumentando assim o interesse de investidores socialmente responsáveis na Enel;
- Envolver os interessados na identificação dos objetivos de sustentabilidade;
- Preparar o Relatório de Sustentabilidade e os periódicos relacionados;

- Cooperar com as várias áreas da Enel na identificação dos objetivos de responsabilidade social e no desenvolvimento dos projetos resultantes, assim como cooperar com o desenvolvimento dos planos de negócios nos aspectos relacionados com a sustentabilidade.



#### **4.7. Validação externa**

A Enel submete o seu Relatório de Sustentabilidade à validação externa executada por uma empresa credenciada e independente. Além disso, participa de atividades nacionais e internacionais para a formulação de normas e critérios para a responsabilidade social.

